Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 57 • São Paulo, sábado, 26 de março de 2011 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.382, DE 25 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 619/10, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Institui o "Dia do Técnico em Veterinária"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Técnico em Veterinária", a ser comemorado, anualmente, em 15 de setembro, passando essa data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2011.

GERALDO ALCKMIN

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 56.881, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Torna Insubsistente o Decreto nº 56.876, de 24 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública Estadual vem realizando estudos com o objetivo de traçar diretrizes de política de segurança pública para recepcionar a Copa do Mundo de 2014;

Considerando que as regiões de Carapicuíba e Barueri estão sendo avaliadas pelo Comitê Paulista da Copa para possivelmente sediar as delegações internacionais da Copa do Mundo de 2014 graças à sua privilegiada localização, próximas às principais rodovias estaduais;

Considerando que em face desses fatos se torna necessário aquilatar as reais necessidades da estrutura policial vigente naquela área geográfica, de forma a conferir maior operacionalidade à Policia Civil e proporcionar significativa melhoria nos serviços policiais; e

Considerando, por fim, que se impõe a elaboração de um amplo e estratégico plano na área da segurança pública para aquela região, não devendo prosperar soluções segmentadas,

Decreta:

Artigo 1º - Fica insubsistente o Decreto nº 56.876, de 24 de março de 2011, que cria, extingue e reclassifica unidades policiais no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, da Policia Civil do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2011.

DECRETO Nº 56.882, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Platina, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Platina, de parte do imóvel de sua propriedade, cadastrado no SGI sob nº 38214, contendo 5.148,00m² (cinco mil, cento e quarenta e oito metros quadrados), situado na Rua Miguel Lopes Montes, esquina com a Rua Sebastião Moreira da Rocha, naquele Município, conforme descrito e identificado nos autos do processo SE-2450/2009 (CC/20241/11).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade de educação escolar do Município e à formalização da abertura de via pública.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2011.

DECRETO Nº 56.883, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Transfere da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Segurança Pública, parte de um imóvel localizado na Rua Theófilo Haeck, Município de Engenheiro Coelho, com área de 1.019,34m² (um mil e dezenove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada de uma área maior com 34.599,00m² (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 22.492, objeto da transcrição nº 4.248 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, conforme identificada no expediente GDOC-19016-304594/2010-PGE com apenso expediente GDOC-16847-664299/2010-PGE.

Parágrafo único - A parte do imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção e instalação da Delegacia de Polícia, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2011.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Assistente, de 23-3-2011

No processo SSE-119-2006, vols. I e II (CC-27477-2009) c/ aps. CC-105866-2010 + CC-69248-2010, sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, as interessadas Ana Maria Ferreira do Santos, Antonia Ferreira Alves Costa e Silvana Lima Thomaz, por intermédio de suas advogadas, Mércia Verginio da Cruz, OAB-SP - 161.775, e Vilma Pereira da Silva, OAB-SP - 134.758, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas."

CASA MILITAR

Resolução CMil-3-610 - Cedec, de 14-3-2011

Dispensa e designação de Membro da Comissão Executiva de Apoio Técnico do Plano Preventivo de Defesa Civil específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando o disposto no art. 4.º do Dec. 42.565-97, que redefine o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar, resolve:

Artigo 1º - Dispensar os membros da Comissão Executiva de Apoio Técnico às ações de Defesa Civil, prevista no artigo 4.º do Dec. 42.565-97, designados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Cedec, da Casa Militar do Gabinete do Governador:

a) Titular: Tenente Coronel PM José Félix Drigo;

b) Suplente: Major PM Mauro Cezar dos Santos Ricciarelli.

Artigo 2º - Designar os membros da Comissão Executiva de Apoio Técnico às ações de Defesa Civil, prevista no art. 4º do Dec. 42.565-97, pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Cedec, da Casa Militar do Gabinete do Governador:

a) Titular: Major PM Marco Aurélio Alves Pinto;

b) Suplente: Major PM Érico Hammerschmidt Junior.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo FUSSESP nº 21158/2011 - Parecer da AJG nº 0171/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura. - Objeto: Implementação do Projeto "Espaço de Capacitação do Artesão" - Valor do Convênio: R$ 2.071.004,64 (dois milhões e setenta e um mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 1.886.759,04 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) que será repassado a POIESIS em 06 (seis) parcelas bimestrais e R$ 184.245,60 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a título de contrapartida da POIESIS. - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura - Data da Assinatura: 24 de março de 2011

Processo nº 95995/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Barra Bonita, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Costurarte Ampliação". - Valor do Convênio: R$ 36.639,73, sendo R$ 14.911,19 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura. - Data da Assinatura: 25 de março de 2011

Processo nº 89576/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Maria da Serra, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Oficina de Talentos – Ampliação ". - Valor do Convênio: R$ 38.605,00, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22 de março de 2011

Processo nº 82443/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Alvinlândia, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "O Futuro do Município em Nossas Mãos II - Ampliação ". - Valor do Convênio: R$ 32.460,22, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 25 de março de 2011

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 61144/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeira, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04/03/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 147 e 149 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas. - Data da assinatura: 25 de março de 2011.

Processo nº 79912/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itajobi, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 06/05/2010 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 31/05/2011, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fls. 105 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições - Data da assinatura: 25 de março de 2011.

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-3-2011

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de dispensa de licitação da Diretora do Departamento de Administração, para atender a despesa de prestação de serviços de assinaturas do jornal Diário Oficial do Estado junto a Imprensa Oficial do Estado S/A. (Processo SEE nº 013/2011)

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-3-2011

Processo SEP nº: 2627/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza asseio e conservação predial nos edifícios administrados pela Secretaria de Economia e Planejamento.

Considerando:

- que há previsão contratual na Cláusula Décima Quinta – da Rescisão e Reconhecimento dos Direitos do Contratante, a qual estabelece que o contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 e 82, da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

- os fatos historiados pelo Senhor Diretor de Apoio Logístico, na manifestação da Senhora Gestora do Contrato e na própria Declaração da Contratada a respeito do descumprimento de cláusulas contratuais;

- a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2010, tratada no Processo SEP nº 2374/2010, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências desta Pasta, com a celebração de novo contrato nº 037/2010 com a Empresa MULT FUNCIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, datado de 09 de agosto de 2010;

- a comunicação por parte da Corregedoria Geral da Administração informando que a Contratada foi apenada pela Secretaria de Segurança Pública por 02 anos e que nos termos do Parecer PA nº 157/2009, juntado às folhas 727/738 destes autos, os contratos vigentes, devidamente arrolados em mencionada correspondência, não devem ser prorrogados, incluindo-se na lista o citado contrato nº 063/2009 – CA.,

Comunicado Pubnet

Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

imprensaoficial